PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 046/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 04 / 11
N.º 6062 Pág. 15
Caderno.

LEI Nº 1.946, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote de Terra caracterizado como Lote 8-B, Subdivisão do Lote nº 8, com área total de 1.275,09m², Faixa de Domínio da Rua Apinages, sito na Gleba Pindaúva – Secção "D" – 1ª Parte, com os seguintes limites e confrontações: **A NORTE** – Por uma linha seca de rumo NW 105°7'15" SE, medindo 96,73 metros, confronta com o Lote nº 8-REM; **A LESTE** - Por uma linha seca de rumo SW 68°52'4" NE, medindo 17,62 metros, daí segue por outra linha seca de rumo SW 78°14'55" NE, medindo 10,19 metros, confronta com a rua Apinages; **A SUL** - Por uma linha seca de rumo NW 105°7'15" SE, medindo 71,25 metros, confronta com o Lote nº 8-A; **A OESTE** – Pelo Córrego Pindaúva, confronta com a zona suburbana deste município.

Parágrafo Único - Fica declarado como trecho da RUA APINAGES, a área de 1.275,09m², do Lote de Terra nº 8-B, Subdivisão do Lote nº 8, Faixa de Domínio da Rua Apinages, sito na Gleba Pindaúva – Secção "D" – 1ª Parte, com os limites e confrontações descritos no *caput* desta Lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (27-04-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal